



ESTADO DO ACRE

A Subpe Legislativo  
P/ seu devidamente  
08/09/08  
Presidente

MENSAGEM N° 324 DE 30 DE Setembro DE 2008

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e em atendimento as disposições constitucionais, tenho a honra de submeter à elevada apreciação desse Egrégio Parlamento o Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2009.

A presente Propositora está fundamentada nos arts. 158 e 159 da Constituição Estadual, nas Diretrizes Orçamentárias constantes na Lei Estadual nº 2.014, de 25 de julho de 2008, nas disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ressaltamos que o referido Projeto de Lei está em consonância com o Plano Plurianual do Estado do Acre para o quadriênio 2008-2011, aprovado pela Lei nº 1.972 de 27 de dezembro de 2007, e com as prioridades apresentadas nos programas *Assembléias Abertas*, realizadas por essa Casa Legislativa, com a participação do Poder Executivo.

O Projeto de Lei inclui três orçamentos (Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado tem posição majoritária no capital social). Dessa forma, abrange todos os poderes do Estado, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Por fim, resta-me aguardar que, mercê do entendimento e manifestação favorável de Vossas Excelências, na apreciação da matéria em pauta, votem-na, baseados nos pressupostos de relevância e conveniência da Administração, numa contribuição ímpar à causa pública.

Atenciosamente,

Arnóbio Marques de Almeida Júnior  
Governador do Estado do Acre